



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARÁ**

**PORTARIA N.º 04/2020-TJD/PA**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Pará – TJD-PA, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º -I1 do CBJD e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, a caracterização do **COVID-19**, Corona vírus, como situação pandêmica;

**CONSIDERANDO**, a suspensão das competições promovidas pela Federação Paraense de Futebol – FPF através da Resolução 001/2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde;

**R E S O L V E:**

Em caráter temporário, **SUSPENDER** as sessões de instrução e julgamento, bem como, todos os prazos, de 19 a 31 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado este período caso seja necessário.

Este Ato em vigor na data de 19 de março de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

**DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT**  
Presidente em exercício do TJD-PA